LEI MUNICIPAL Nº 148/2007
Data: 06 de setembro de 2007

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1 Fica suplementada a dotação orçamentária da Secretaria de Esporte e Juventude, por crédito especial de acordo com o Contrato de Repasse nº 185264-36/2005 Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal, e por anulação parcial:

I. Por crédito especial
16.00 Secretaria de Esporte e Juventude
16.01 Secretaria de Esporte e Juventude
27.812.0016.1.250000 Construção de canchas polivalentes, estádio, ginásio de esporte
4.4.90.00.00 Aplicações diretas.....R$ 70.000,00

II. Por anulação parcial
a) Suplementação
16.00 Secretaria de Esporte e Juventude
16.01 Secretaria de Esporte e Juventude
27.812.0016.1.249000 Construção de canchas polivalentes, estádio, ginásio de esporte
4.4.90.00.00 Aplicações diretas (184).....R$ 2.101,00
27.812.0016.2.256000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (177).....R$ 3.450,00
Total da suplementação.....R$ 5.551,00

b) Anulação parcial
03.00 Chefia de Gabinete do Prefeito
03.01 Chefia de Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.019000 Manutenção Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (021).....R$ 2.101,00
16.00 Secretaria de Esporte e Juventude
16.01 Secretaria de Esporte e Juventude
27.812.0016.2.244000 Aquisição de material permanente
4.4.90.00.00 Aplicações diretas (170).....R$ 750,00
27.812.0016.2.257000 Patrocínio de campeonatos
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (178).....R$ 1.000,00

27.812.0016.1.516000 Contratação de estagiários
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (1161).....R$ 1.700,00
Total da anulação parcial.....R$ 5.551,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de setembro de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL